



EDITAL Nº 140 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 140/2025 – Pregão Eletrônico nº 54/2025 - **EXCLUSIVO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA E MUSCULAÇÃO - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**. Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2025, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27/2025, o(a) Sr(a). **Rafael Naches Panini** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago, Luciani Gomes Mendonça Padovan e Willian Pontes Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se a presença dos senhores Nilson José de Almeida Junior representando a Secretaria de Mobilidade Urbana e o Cabo da Polícia Militar Jeferson Staff para acompanhar a sessão e dirimir eventuais dúvidas que vierem a surgir durante o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **14 (quatorze) proponentes**. Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) **CONVOCOU** as arrematantes para o envio da proposta final readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas** contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo, conforme cláusula 6.24.2. do edital. Transcorrido o prazo, as arrematantes anexaram suas propostas devidamente preenchidas na Plataforma BLL, junto aos respectivos demonstrativos de exequibilidade, quando o caso. Registra-se que as empresas já haviam anexado,



antecipadamente e de forma opcional, os documentos de habilitação. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Conductor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas Cláusulas 2.7 e 7.1 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: 1) **CENTURY COMERCIAL EIRELI -ME (CNPJ: 02.885.591/0001-57); 2) S. GATTO DOS SANTOS LTDA (CNPJ: 51.834.454/0001-07); 3) SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA (CNPJ: 50.937.669/0001-82) e 4) JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – LTDA (CNPJ: 08.973.569/0001-45)**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes restaram **HABILITADAS**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item** e declarar **VENCEDORAS** do certame as empresas: 1) **CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME item nº 01;** 2) **S. GATTO DOS SANTOS LTDA item nº 02;** 3) **SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA itens nº 03, 04, 05, 06 e 07;** 4) **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – LTDA item nº 08.** **Registra-se que o item nº 09 restou FRACASSADO, em atendimento à solicitação dos representantes presentes na sessão, tendo em vista que foi solicitado KIT DE 20 PARES DE DUMBBELLS (HALTERES), porém, no descritivo, foram especificados 11 pesos (10 KG, 12 KG, 14 KG, 16 KG, 18 KG, 20 KG, 22 KG, 24 KG, 26 KG, 28 KG e 30 KG), tornando, assim, a quantidade e os pesos solicitados divergentes.** **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 9 do Edital. Transcorrido o prazo, manifestaram intenção de recurso as empresas: **G N ENG E EVENTOS LTDA** para os itens nº 01 e 02, nos seguintes termos “Manifesto intenção de recurso”; **BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI** para os itens nº 01 e 02, nos seguintes termos “Com fundamento no art 5º, XXXIV, a, e art. 37, caput, ambos da CF/88, que estabelecem o direito de petição e os princípios dentre os quais o princípio da legalidade, assim como o art. 165 e seguintes da Lei n. 14.133/21, apresento recurso, eis que o objeto da proposta vencedora não atende as especificações estabelecidas no edital” e **W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA** para os itens nº 03, 04 e 08, nos seguintes termos “produto não atende ao descritivo”; ficando aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, nos termos da Cláusula 9ª do Edital. Automaticamente, após o prazo de recurso, será aberto o prazo por igual para a apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes. Até o Julgamento das razões que venham a ser apresentadas, a continuidade do processo permanecerá SUSPensa. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

dispensada(s) do envio físico. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Rafael Naches Panini
Pregoeiro(a) Oficial

Luciani Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio

Willian Pontes Gonçalves
Equipe de Apoio

Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio

Nilson José de Almeida Junior
Representante da Secretaria de Mobilidade Urbana

Jeferson Staff
Cabo da Polícia Militar